



Cidade do Povo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5043/2021

EMENTA: Estabelece o Dia Municipal de Proteção aos Animais, a ser comemorado em 04 de outubro.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o Dia Municipal de Proteção aos Animais, a ser celebrado no dia 04 de outubro.

Parágrafo Único. Aqui está sendo considerada a segurança de todos os animais, e não apenas os domésticos.

Art. 2º. O dia instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos da cidade do Paulista.

Art. 3º. Durante a semana que acontecer o dia 04 de outubro de cada ano, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão eventos, palestras, campanhas e aulas, com o intuito de gerar reflexão, agilização, comemoração e conscientização acerca dos direitos dos animais.

Parágrafo Único. Poderá o município fazer parceria com a iniciativa privada para promover as comemorações previstas no *caput* deste artigo.

Art. 4º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 05 de OUTUBRO de 2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
PREFEITO

* O projeto que deu origem à presente lei foi de autoria do Vereador Eudes Farias.

